

## REGULAMENTO

### Passatempo “Junto à Terra Sabor”

Ano letivo 2023/24

#### 1. Descrição e Objetivos

- a) O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à participação no Passatempo promovido pela Associação de Municípios do Baixo Sabor (AMBS), designado “Junto à Terra” (Passatempo).
- b) O Passatempo surge no âmbito do Projeto, com o mesmo nome, de educação para a sustentabilidade.
- c) O Passatempo é dirigido aos jovens alunos do 8º ano de escolaridade dos Agrupamentos Escolares dos concelhos que integram a AMBS.
- d) Os objetivos do Passatempo consistem na divulgação e valorização da biodiversidade, promovendo e reconhecendo a sua importância no equilíbrio com as atividades humanas, privilegiando as manifestações locais/regionais desta relação de interdependência.

#### 2. Participantes e requisitos de participação

- a) O Passatempo destina-se aos alunos do 8º ano de escolaridade dos Agrupamentos Escolares dos concelhos de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro e Torre de Moncorvo.
- b) Os interessados em participar no Passatempo, deverão organizar-se em grupos de 3 (três) a 5 (cinco) alunos e um professor.
- c) A participação no Passatempo dos grupos deverá ser promovida pelo respetivo Agrupamento de Escolas, que reunirá e entregará à AMBS toda a informação necessária respeitante a cada aluno, designadamente os seus elementos de identificação, bem como a autorização do representante legal para o efeito.
- d) Para participar no Passatempo, cada grupo deverá elaborar um vídeo alinhado com o objetivo definido na alínea d) do ponto I (A importância da biodiversidade no bem-estar do Homem. Manifestações locais desta relação de interdependência), baseando-se nos resultados da aprendizagem teórica e prática experienciados no Projeto.
- e) A produção e realização do vídeo é livre, podendo assumir diferentes estilos, designadamente, ficção, reportagem jornalística, trailer, documentário, entre outros.

- f) O vídeo deverá ter a duração máxima de 2 minutos e poderá conter imagens estáticas como fotografia ou ilustração, filme, recortes de imprensa, bem como som e/ou texto, voz off.
- g) Poderão ser utilizados todos os equipamentos e programas compatíveis para a realização do vídeo, designadamente máquinas fotográficas, câmaras de vídeo, telemóveis, gravadores de áudio, bem como programas de edição. Na ausência de outros meios, recomenda-se o Movie Maker, integrado no Windows.
- h) Serão apenas aceites vídeos relativos ao tema do Passatempo.
- i) Todos os grupos participantes no Passatempo, deverão apresentar os vídeos realizados ao professor coordenador do Projeto ou à direção da escola.
- j) Cada Agrupamento Escolar fará uma seleção dos melhores vídeos, devendo posteriormente enviá-los por correio eletrónico ou plataforma de transferência de conteúdos digitais para o e-mail [sabor@jatsabortua.pt](mailto:sabor@jatsabortua.pt). Deverão ser selecionados e enviados entre 2 e 7 vídeos por agrupamento escolar. Os vídeos deverão ser enviados em formato mp4. Cabe à AMBS proceder ao carregamento e respetiva divulgação no site do projeto Junto à Terra e ceder os mesmos para divulgação no site da AMBS.

### 3. Divulgação

- a) O Passatempo será divulgado e publicitado nas escolas *supra* referidas.
- b) Os melhores trabalhos recebidos de cada agrupamento serão divulgados no site do projeto Junto à Terra, na área Biodiversidade no Sabor e no site da AMBS.

### 4. Regulamento

- a) O Passatempo rege-se pelo presente Regulamento, sendo a AMBS soberana na interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.
- b) A participação no Passatempo requer o conhecimento e a aceitação dos termos e condições constantes do presente Regulamento.

### 5. Calendário

- a) Os vídeos têm de ser enviados pelos agrupamentos para o e-mail: [sabor@jatsabortua.pt](mailto:sabor@jatsabortua.pt) até **10/05/2024**.
- b) A votação pública dos vídeos decorrerá no site “junto à terra” : <https://jatsabortua.pt> , no período entre **15/05/2024 e 29/05/2024**;
- c) A seleção final, por parte de um júri, realizar-se-á no dia 07/06/2024, em Alfândega da Fé, num evento em que será também feita a entrega de prémios.

## 6. Votação pelo Público

- a) Os vídeos publicados no site do projeto Junto à Terra serão objeto de votação pelo público neste mesmo sitio de internet, via das redes sociais.
- b) Cada utilizador, devidamente identificado através das redes sociais, apenas pode votar num trabalho.
- c) Caso se realize em simultâneo o passatempo idêntico do JaT Tua, cada utilizador, devidamente identificado através das redes sociais, também poderá votar num vídeo desse passatempo.

## 7. Seleção pelo Júri

- a) Após a realização da votação pelo público será pré-selecionada uma lista com 10 (dez) vídeos.
- b) Esta lista de 10 vídeos será constituída pelos dois vídeos mais votados em cada um dos quatro agrupamentos escolares. A estes 8 (oito), acrescem 2(dois), os mais votados do universo remanescente, completando assim a lista de 10 selecionados pelo público.
- c) A lista referida no ponto anterior será objeto de avaliação/seleção final pelo júri no evento final.

## 8. Evento final

- a) A entrega dos prémios será efetuada num evento final, distinguindo os vencedores com o 1º, 2º e 3º lugares;
- b) O evento terá lugar no dia **07 de junho de 2024**, em Alfandega da Fé.
- c) Este evento tem como objetivo a partilha de conhecimento com a restante comunidade, não escolar. Cumprirá ainda o objetivo de reconhecer publicamente o empenho e o talento de professores e alunos, mobilizados para a preservação do património regional e para modelos de desenvolvimento sustentável

## 9. Júri e critérios de seleção dos vencedores

- a) O júri será composto por representantes dos municípios do Baixo Sabor (Associação de Municípios do Baixo Sabor), por representantes da MOVHERA, e representantes de entidades externas ao projeto, a designar oportunamente.
- b) A avaliação e a seleção dos vídeos vencedores pelo júri terão em conta os seguintes critérios:
  - (1) o cumprimento do objetivo Central do Projeto;
  - (2) eficácia/clareza na transmissão da mensagem;
  - (3) criatividade.

## 10. Dados Pessoais

- a) No âmbito da participação no passatempo “Junto à Terra” os dados pessoais dos alunos participantes, bem como os dados pessoais do professor, serão recolhidos pela respetiva escola que os cederá à AMBS e à MOVHERA.
- b) A escola, aquando da recolha dos dados junto dos titulares deverá assegurar a informação, bem como a recolha do consentimento daqueles.
- c) Os dados pessoais cedidos pelas escolas à AMBS e à MOVHERA, referidos na alínea a) desta cláusula, são os seguintes: imagem, foto, vídeo, nome, endereço de correio eletrónico, número de telefone e número de identificação civil.
- d) O responsável pelo tratamento dos referidos dados é a AMBS – Associação de municípios do Baixo Sabor com sede na Rua Nova n.º 12, 5160-292 Torre de Moncorvo; contacto telefónico 279 254 058 e endereço de e-mail: [sabor@jatsabortua.pt](mailto:sabor@jatsabortua.pt).
- e) A AMBS irá processar os dados acima indicados para, no âmbito do presente passatempo, receber os vídeos dos agrupamentos escolares, confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação, divulgar os vídeos no site do projeto Junto à Terra, proceder à votação e seleção dos vídeos mais votados pelo público e entrega dos prémios aos vencedores, com fundamento na sua autorização para este efeito.
- f) Os dados pessoais são processados automaticamente para a gestão administrativa do passatempo, identificação dos vídeos, divulgação no site do projeto Junto à Terra, eleição do vídeo vencedor durante o período em que se mantenha ativo o Projeto Junto à Terra, findo o qual os apagará.
- g) O tratamento dos dados pessoais dos autores dos vídeos poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela AMBS. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela AMBS, e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.
- h) O responsável pelo tratamento aplica diversas medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais dos titulares, incluindo utilização de servidores seguros, *firewalls*, encriptação de dados de aplicações e de comunicações.
- i) Os participantes no passatempo poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail: [sabor@jatsabortua.pt](mailto:sabor@jatsabortua.pt) ou por carta registada para o seguinte endereço postal:

AMBS – Associação de Municípios do Baixo Sabor

Rua Nova n.º 12,  
5160-292 Torre de Moncorvo

- j) No âmbito do presente passatempo, caso considere que a AMBS violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

### 11. Prémios

Os Prémios desta edição do Passatempo corresponderão a Vales Oferta (para compra de produtos/serviços num leque de escolhas aberto) com os seguintes valores:

- a) 1º lugar: **€ 300** (trezentos euros), a atribuir a cada um dos elementos do Grupo, incluindo professor.
- b) 2º lugar: **€ 175** (cento e setenta e cinco euros), a atribuir a cada um dos elementos do Grupo, incluindo o professor.
- c) 3º Lugar: no valor total de **€ 100** (cem euros), a atribuir a cada um dos elementos do Grupo, incluindo o professor.

### 12. Entrega de Declarações Comprovativas

Deverão ser entregues declarações pelos respetivos vencedores comprovativas da receção dos respetivos prémios.

### 13. Disposições diversas

A AMBS reserva-se o direito a:

- a) suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo;
- b) modificar os termos e condições do Passatempo, devendo, neste último caso, disponibilizar o novo regulamento junto das Escolas, ficando eximida de toda e qualquer obrigação responsabilidade ou compensação para com os participantes;
- c) desqualificar os participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

Torre de Moncorvo, 28 de fevereiro de 2024.